

Memorando DM-3 23/2022

**Assunto: Pedido de aquisição de artigo de higiene pessoal - refil de sabonete líquido.**

**Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,**

Solicito as providências necessárias à aquisição do item de higiene pessoal discriminado abaixo, destinado ao abastecimento do Almojarifado para uso nos prédios Sede e Anexos I e II deste Tribunal:

Item	Especificação resumida	Código BEC de referência	Unidade de medida	Quantidade
Único	<b>Sabonete Líquido Cremoso</b> com fragrância suave, Ph neutro (5,5 a 8,5), viscoso a 20 <sup>o</sup> c; para higiene das mãos, não causar irritabilidade dérmica, <b>validade de 20 meses a partir da entrega</b> ; tampa selada, válvula antientupimento e antivazamento, dispensando de 0,8 a 1,0ml por	2878747 (0618186)	Refil com 800 ml	576 (quinhentos e setenta e seis) refis

acionamento; Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

O presente pedido visa à obtenção de um reforço no abastecimento do estoque até que se concretize a aquisição por meio de procedimento licitatório, o qual tramita no Processo SEI 0012851/2022-19, cuja Minuta de Edital está em fase de elaboração após realizada a prévia pesquisa de preços (0606270).

Juntamos ao processo o extrato do código BEC que embasou as últimas aquisições do material (0618186), inclusive para efeito de reserva e empenho da despesa, se autorizada.

O quantitativo ora solicitado foi dimensionado com base no consumo dos últimos 12 (doze) meses, sendo a média de consumo mensal calculada de 132 (cento e trinta e dois) refis (0618189). Considerando que o produto habitualmente é fornecido em caixas com 12 (doze) refis, a quantidade solicitada foi arredondada para o equivalente a 12 caixas (144 refis) ao mês, de modo que, somada ao estoque atual, deve ser suficiente para abastecimento por prazo mínimo de 06 (seis) meses, tempo que se espera ser suficiente para concretizar a contratação pelo certame mencionado.

Como se pode observar na planilha anexa (0618189), houve um considerável aumento no consumo do material nos meses de maio e agosto do corrente ano, de modo que se faz necessária a presente solicitação neste momento a fim de diminuir o risco de desabastecimento do estoque.

Ressaltamos que, na data da entrega, os produtos deverão contar com prazo de validade de, no mínimo, 20 (vinte) meses, de modo a garantir margem de tempo para consumo em caso de diminuição de demanda.

Diante do exposto, submetemos o presente à

apreciação de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 10/10/2022, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0618052** e o código CRC **ADCECE7B**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0016072/2022-92

SEI nº 0618052



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



## 2878747 - Sabonete Liquido Cremoso, Fragrancia Suave, Ph Neutro(5, 5 a 8, 5)viscoso BEC

### Informações Gerais Sobre o Item

<b>Grupo</b> 85 - Artigos de Higiene	<b>Classe</b> 8510 - Produtos para Higiene Pessoal	<b>Material</b> 15377 - Sabonete	<b>Elemento de Despesa</b> 339030 - Material de Consumo	<b>Natureza de Despesa</b> 33903015 33903036
-----------------------------------------	-------------------------------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

### Especificação Técnica:

Sabonete; Liquido Cremoso; Com Fragrancia Suave, Ph Neutro (5,5 a 8,5), Viscoso a 20°C; para Higiene Das Maos, Nao Causar Irritabilidade Dermica, validade de 20 Meses a Partir Da Entrega; Tampa Selada, Valvula Antientupimento e Antivazamento, Dispensando de 0,8 a 1,0ml P/ Acionamento; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;

### Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
37	Litro	Ativo
85	Refil 800 Mililitro	Ativo

### Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

<b>5.874</b> Potenciais Fornecedores	<b>3</b> Ofertas de Compras Ativas	<b>0</b> Fornecedores Vencedores
-----------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------

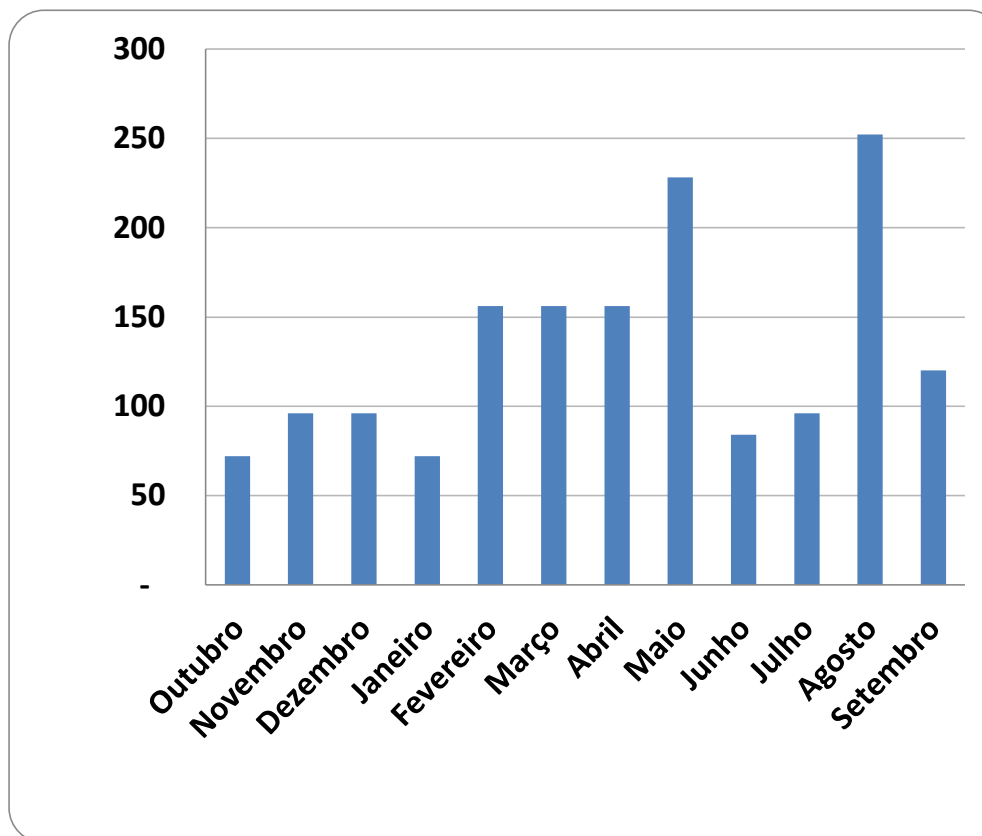
\* Não houve negociação no período. (De 07/04/2022 até 07/10/2022)

\* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.



Sabonete líquido (refil com 800ml) - Consumo: Out/2021 a Set/2022

Out/2021 a Set/2022	Quantidade consumida
Outubro	72
Novembro	96
Dezembro	96
Janeiro	72
Fevereiro	156
Março	156
Abril	156
Maio	228
Junho	84
Julho	96
Agosto	252
Setembro	120
<b>TOTAL</b>	<b>1.584</b>
<b>MÉDIA/MÊS</b>	<b>132,00</b>



Despacho GDM

**Senhor Chefe Técnico Substituto da DM-1,**

Cuidam os autos da proposta de aquisição de **576** (quinhentos e setenta e seis) **refis de sabonete líquido cremoso**, contendo 800 ml cada, para uso nos Prédios Sede e Anexos I e II deste Tribunal, solicitado pela **Seção de Almoxarifado** por meio do Memorando DM-3 23/2022 (0618052), onde consta a especificação resumida do produto.

Assim, em atenção ao quanto solicitado, encaminho os autos aos seu cuidados para prospecção de mercado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 10/10/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0619741** e o código CRC **BC4B5F2B**.





2M DISTRIBUIDORA DE PROD PARA LIMP LTDA  
AV SAPOEMBA 1570 - VL REG FEIJO  
SAO PAULO - SP - 03345-000  
Tel: (11) 2966-6679  
CNPJ: 47.703.748/0001.14 INSC. EST: 136.730.871.116  
e-mail: zoraia@rkmlimpeza.com.br

A  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SAO PAULO  
RUA RANGEL PESTANA 315  
01017-906 LIBERDADE SAO PAULO SP  
CNPJ: 50.290.931/0001-40 I.E.: ISENTU  
A/C SR(A): LUIS FERNANDO  
REF:  
EMAIL: e-lissoares@tce.sp.gov.br

PROPOSTA: 2.342  
PAG: 1  
EMISSÃO: 13/10/2022  
COD. CLI: 000145  
TEL: (11) 3292-3744  
FAX:  
VÁLIDO ATÉ: 28/11/2022  
SEU PEDIDO:

Observações: VALIDADE DA PROPOSTA 2 ANOS

IT	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO	UN	QTDE	PREÇO UNIT	%DESC	PREÇO TOTAL
1	020184.0	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE 800 ML-PROVENCE	PÇ	576,000	5,800		3.340,80

FRETE R\$: 0,00 0-Remetente (CIF) VALOR TOTAL R\$: 3.340,80

ENTREGAS DENTRO DA GRANDE SÃO PAULO EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS.  
DEMAIS REGIÕES E PRODUTOS ESPECIFICOS SUJEITO A ANÁLISE.

Cond. pagamento.....: 10 DIAS Cobrança: BOLETO  
Prazo entrega.....: 3 DIAS ÚTEIS Vendedor: ZORAIA  
Transportadora.....: CARRO PROPRIO

Endereço de entrega: R VINTE E CINCO DE MARCO, 69 Bairro: CENTRO - SAO PAULO SP Cep: 01021 200



**74.545.732/0001-01**

À

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
A/C GERALDA

**MUCCIO & MUCCIO LTDA EPP**

Rua Concheta Magnani, 75 Pq. Industrial I  
CEP. 17606-385 - Tupã - SP

**PROPOSTA**

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO RODUTO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	576	REFIL 800 ML	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PH NEUTRO FRAGRANCIA ERVA DOCE, VISCOSO, EMBALADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES, VALIDADE 24 MESES – MARCA EXTRA	R\$ 5,23	R\$ 3.012,48
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 3.012,48</b>

Condições de Pagamento: 30 dias.

Validade da Proposta: 30 dias.

Prazo de entrega: Até 10 dias

Encargos por conta do fornecedor: Frete CIF

Tupã / SP, 11 de Outubro de 2022.

  
Muccio & Muccio Ltda - EPP.



**KOPELL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA**  
 AVENIDA RIO DAS PEDRAS, 518 - JD ARICANDUVA - CEP 03452-000  
 SAO PAULO / SP Tel.: (11) 26727400 Fax.: (11) 11 26727400  
 CNPJ: 19.576.717/0001-04 IE: 143171378115

Representante:  
 Vendedor: **NEIA DIAS**  
 e-mail: **neia@lepok.com.br**  
 Tel.:

**COTAÇÃO**  
**0154399**

Emitido em 10/10/2022 16:30  
 Modificado em 10/10/2022 16:30

Natureza de operação <b>VENDA MERC ADQ OU REC DE TERCEIROS</b>	Tipo ICMS <b>Não contribuinte</b>
-------------------------------------------------------------------	--------------------------------------

Dados do Cliente <b>0004031 - SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO</b> <b>AVENIDA RANGEL PESTANA N 315 - LIBERDADE</b> <b>CEP 01017-906 - SAO PAULO - SP</b>	CNPJ: <b>50.290.931/0001-40</b> IE: <b>ISENTO</b>	Contato: Fone: <b>(11) 1132923322</b> e-mail: <b>cdmoura@tce.sp.gov.br</b>	Forma: <b>DP - DEPOSITO</b> Condições: <b>30 DDL</b> Validade: <b>11/11/2022</b>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------

Endereço de entrega <b>AVENIDA RANGEL PESTANA N 315 - LIBERDADE</b> <b>CEP 01017-906 - SAO PAULO - SP</b>	Endereço de cobrança <b>AVENIDA RANGEL PESTANA N 315 - LIBERDADE</b> <b>CEP 01017-906 - SAO PAULO - SP</b>	Transportadora <b>TRANSPORTE PROPRIO - Emitente</b> <b>SAO PAULO - SP</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------

Observações  
 fat mínimo \$ 350,00 - entrega 15 dias - banco do brasil ag 3333-2 c/c 5434-8

SEQ	QTDE	UM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CFOP	NCM	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CST	BC ICMS	% ICMS	Vir ICMS	BC ST	VALOR ICMS-ST	Departamento
001	576,00	PC	0020007	SABONETE LIQUIDO PETALA REFIL ERVA DOCE - 800ML - START QUIMICA N. Item: 0	5405	34013000	13,300	7.660,80	560	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	BASE CALC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR PRODUTOS	VALOR TOTAL PEDIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.660,80	7.660,80
Informações Complementares							Peso bruto	Peso líquido	Volumes
							514,37	514,37	0
							Tipo ICMS	Frete por Conta	Pedido do cliente
							Não contribuinte	Emitente	

**LIBERAÇÃO DE FATURAMENTO E LIMITE MEDIANTE A ANÁLISE E APROVAÇÃO DO SETOR DE CRÉDITO!**



SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
 AV RANGEL PESTANA 315  
 01017-906 LIBERDADE SAO PAULO SP  
 CNPJ: 50.290.931/0001-40 I.E.: ISENTO  
 A/C SR(A):  
 REF:  
 EMAIL: aficher@tce.sp.gov.br;

PROPOSTA: 638.864  
 PAG: 1  
 EMISSÃO: 10/10/2022  
 COD.CLI: 007019  
 TEL: 11 3292 3391  
 FAX:  
 VÁLIDO ATÉ: 20/10/2022  
 SEU PEDIDO:

IT	CÓDIGO	COD. DE BARRAS	NOME DO PRODUTO	NCM	UN	QTDE	PREÇO UNIT	%DESC	SUBST.TRIB	%ICM	PREÇO TOTAL
1	100090.0	7898908100907	SABONETE REFIL 800ML ERVA DOCE PREMISSE UN	34012010	UN	576	7,900				4.550,40

FRETE R\$: 0,00 0-Remetente (CIF) VALOR TOTAL R\$: 4.550,40

Cond. pagamento....: 30 DIAS  
 Prazo entrega.....: 5 DIAS UTEIS  
 Transportadora.....: TERCEIROS

Cobrança: DEP B.B.  
 Vendedor: LAIS PC106 N

Observações: CNPJ: 08.189.587/0001-30 - FRETE CIF - FATURAMENTO MINIMO R\$ 200,00

Orçamento (0623486)

SEI 0016172/2021-22/pg. 11

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS  
0016072/2022-92  
**Aquisição refil sabonete líquido 800ml**

Item	Quant.	codigo	Item Siafísico	Classe	Nat. Despesa	Material	Muccio		Lepok		2M		RB Quality		Melhor Proposta		
							Unit.	Total	Unit.	Total	Uni.	Total	Uni	Total	Unit	Total	Empresa
1	576	85	2878747	8510	33903015 33903036	Refil sabonete líquido 800ml	5,23	3.012,48	13,30	7.660,80	5,80	3.340,80	7,90	4.550,40	5,23	3.012,48	Muccio

Muccio & Muccio; CNPJ 74.545.732/0001-01; R\$ 3.012,48; validade da proposta: 10/11/22



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MUCCIO & MUCCIO LTDA**  
**CNPJ: 74.545.732/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:18 do dia 07/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2023.

Código de controle da certidão: **F5B7.DB28.3E3D.49CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MUCCIO & MUCCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 74.545.732/0001-01

Certidão n°: 34342604/2022

Expedição: 11/10/2022, às 14:43:44

Validade: 09/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUCCIO & MUCCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **74.545.732/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 74545732000101

LIMPAR

Data da consulta: 14/10/2022 11:22:41

Data da última atualização: 13/10/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 74.545.732/0001-01  
**Razão Social:** MUCCIO E MUCCIO LTDA EPP  
**Endereço:** R PIONEIRA CONCHETA MAGNANI 75 / PARQUE INDUSTRIAL / TUPA / SP / 17606-385

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/09/2022 a 27/10/2022

**Certificação Número:** 2022092801181346678582

Informação obtida em 14/10/2022 08:37:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 14/10/2022 às 08:24:14

Em 14/10/2022 às 08:23:48 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 74545732000101

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



Voltar Página Inicial Imprimir

## Resultado da pesquisa

CNPJ: 74.545.732/0001-01

Data: 14/10/2022 às 08:22:57

[Imprimir](#)

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS.\*

**\* Se você recebeu o Comunicado regularize sua situação no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do mesmo.**

"A inexistência de registro no CADIN ESTADUAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.", artigo 7º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Código da Declaração: **0651E69F.78E6BDCF.FDD0B14A.1D29756B**

### Opções

O que é?

[Consulta Comunicados](#)

[Consulta Inscritos CADIN](#)

[Consulta Declaração CADIN](#)

[Perguntas e Respostas](#)

[Fale conosco](#)



Logon

Para ter acesso a informações detalhadas sobre suas pendências e comunicados emitidos basta logar-se. [Saiba como se cadastrar](#)

Logon NFP:

Senha:

[Logon](#)

[Utilizar logon do PFE](#)



<a href="#">Mural</a>	<a href="#">Legislação</a>	<a href="#">Minutas Edital</a>	<a href="#">Fornecedores</a>	<a href="#">Catálogo</a>	<a href="#">Comunicação</a>	<a href="#">Manuais</a>
-----------------------	----------------------------	--------------------------------	------------------------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------

12:07:49

### Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

**sexta-feira, 14 de outubro de 2022 às 12:07**

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

**74.545.732/0001-01 - MUCCIO & MUCCIO LTDA**

Foram encontradas as seguintes sanções:

**53(cinquenta e três) Multas**

**2(duas) Advertências**

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)).

Exportar para Excel

#### Sanções Restritivas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
Nenhum registro encontrado												

Voltar

```
PRODESP - Macha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC22-CADFOR,FORNECPJ,CONFORNPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO___
DATA: 11/10/2022 HORA: 15:22:58 USUARIO: GERALDA

UGE RESPONSAVEL:
180307 - DELEG.SECC.POLICIA DE TUPA DATA: 15/07/2008
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 27/04/1998
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 01/07/2022
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 74545732/0001-01
RAZAO SOCIAL:
MUCCIO E MUCCIO LTDA
PORTE DA EMPRESA: 3 - EPP
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****
PF3=SAI PF12=RETORNA
ONLINE 01
```

```
PRODESP - Macha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2022-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDEDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO-----
CONSULTA EM 11/10/2022 AS 15:24 USUARIO: GERALDA
CNPJ / CPF : 74545732-0001/01 - MUCCIO & MUCCIO LTDA - EPP
===== > DOMICILIOS BANCARIOS <=====
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
001 00133 001004549

(FIM)
ONLINE 01
```



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>74.545.732/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/03/1994</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MUCCIO &amp; MUCCIO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CONCHETA MAGNANI</b>	NÚMERO <b>75</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>17.606-385</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PQ INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>TUPA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@BELLIMP.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(14) 3441-7327</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/08/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2022 às 14:33:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Despacho DM-1

Senhora Diretora da DM,

Tratam os autos da aquisição refil de sabonete líquido (0618052). Para tal, procedemos à prospecção de mercado com retorno das empresas abaixo listadas (0623486):

-2M Distribuidora - c\ Zoraia - Fone: (11) 2966-6679

-RB Quality - c/ Lais - Fone: (11) 9 6830-5352;

-Lepok - c\ Néia - Fone: (11) 2672-7415;

-Muccio & Muccio - c\ Fabrício - Fone (14) 3496-2590;

A instrução dos autos obedecerá ao trâmite de dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

De posse dessas informações e tendo em vista o Quadro Comparativo de Preços (0623489), solicitamos que sejam obtidas autorizações para emissão de Nota de Empenho em nome da empresa:

**Muccio & Muccio; CNPJ:74.545.732/0001-01; no valor total de R\$ 3.012,48 (três mil e doze reais e quarenta e oito centavos).**

A empresa encontram-se devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, não possui impedimentos à contratação ora pretendida (0623498).

A detentora da melhor proposta está enquadrada em EPP (0623500).

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 14/10/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0623502** e o código CRC **6D4120A4**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0016072/2022-92

SEI nº 0623502

Despacho GDM

**PROCESSO SEI:** 0016072/2022-92

**OBJETO:** Aquisição de refis de sabonete líquido cremoso

**ASSUNTO:** Autorizar aquisição e despesa

**Senhor Diretor Técnico do DGA;**

Cuidam os autos da proposta de **aquisição de 576** (quinhentos e setenta e seis) **refis com 800 ml cada de sabonete líquido cremoso**, conforme especificação apresentada no Memorando **DM-3 23/2022** (0618052), para, somada ao estoque da Seção de Almojarifado, abastecimento pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, tempo que se espera ser suficiente para concretização da aquisição desse produto por meio de procedimento licitatório que tramita no processo SEI 0012851/2022-19.

Assim, a **DM-1** - Seção de Compras procedeu à pesquisa de preços no segmento de mercado e obteve as propostas comerciais (0623486) consolidadas no **Quadro Comparativo de Preços** (0623489).

A proposta comercial de menor valor, válida até **10/11/2022** (0623486 - fl. 2), foi apresentada pela empresa **Muccio & Muccio Ltda.**, enquadrada como **EPP** (0623500), inscrita no CNPJ nº 74.545.732/0001-01, na importância de **R\$ 3.012,48** (*três mil doze reais e quarenta e oito centavos*), valor este que permite a **dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e do Decreto 9.412 de 18/06/2018.**



A empresa se encontra devidamente cadastrada (0623498 - fl. 8) e, na data da pesquisa, **não** constaram impedimentos à contratação pretendida (0623498).

Em razão do exposto, encaminho os autos a Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a aquisição** com a empresa acima nominada e, também, **a despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

**Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.**

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 14/10/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0623554** e o código CRC **1195F38E**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0016072/2022-92

SEI nº 0623554

Despacho GDCCF

**EMPRESA: Muccio & Muccio Ltda.**

**OBJETO:** Aquisição de refis de sabonete líquido cremoso

**ASSUNTO:** Reserva de Recursos

À DCF-1 para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.30.15**, no valor de **R\$ 3.012,48** (*três mil doze reais e quarenta e oito centavos*), tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme despacho **GDM (0623554)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 17/10/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0624680** e o código CRC **7ED0ACD0**.



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE RESERVA - 2022NR00900

<b>Unidade Gestora</b>	020101							
<b>Gestão</b>	00001	<b>Processo</b>	S16072/22					
<b>Data Emissão</b>	18/10/2022	<b>PTRes</b>	020103					
<b>Programa Trabalho</b>	01032020048210000		<b>Unidade Orçamentária</b>	02001				
<b>UG Responsável</b>	020010	<b>Natureza da Despesa</b>	339030	<b>Fonte Recurso</b>	001001001			
<b>Valor</b>	3.012,48							
<b>Cronograma</b>								
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>10</td><td>3.012,48</td></tr></tbody></table>					Mês	Valor	10	3.012,48
Mês	Valor							
10	3.012,48							
<b>Observação</b>								
15- RESERVA DE RECURSOS PARA AQUISICAO DE REFIS DE SABONETE LIQUIDO CREMOSO.								
<b>Usuário</b>								
<b>Consultado Em</b>	18OUT2022	<b>Horário</b>	10:39					

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00900** (0625365) conforme despacho **GDCF** (0624680) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **GISLEINE GONÇALVES ARAUJO CAMPESATTO, Agente da Fiscalização - Administração**, em 18/10/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 18/10/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0625375** e o código CRC **7C437C1E**.

Despacho DGA-AC

**PROCESSO:** SEI - 16072/2022-92

**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**OBJETO:** Aquisição de 576 (quinhentos e setenta e seis) refis com 800 ml cada de sabonete líquido cremoso

**EM EXAME:** Autorização da despesa/empenho

Visto.

Cuidam os autos da proposta de aquisição de 576 (quinhentos e setenta e seis) refis com 800 ml cada de sabonete líquido cremoso, de acordo com as especificações apresentadas no Memorando DM-3 23/2022 (0618052) para reforço do estoque, até que se concretize o procedimento licitatório em trâmite no processo SEI 0012851/2022-19.

Da prospecção de preços no mercado, verifica-se que as propostas comerciais (0623486) seguem relacionadas no Quadro Comparativo de Preços (0623489). A proposta de menor preço no valor de **R\$ 3.012,48 (três mil doze reais e quarenta e oito centavos)** é a ofertada pela empresa **Muccio & Muccio Ltda.**, inscrita no **CNPJ 74.545.732/01111-01**, com validade até 10/11/2022 (0623486 - fl. 2).

Assim, considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo inciso XVI do artigo 7º da Resolução nº 01/1997<sup>1</sup> e pelo inciso II do Ato GP nº 03/2008<sup>2</sup>, corroborada

pela regularidade cadastral e fiscal da empresa ([0623498](#)), a disponibilidade de recursos financeiros informada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças (0624680), por meio da 2022NR00900 (0625365), **AUTORIZO** a despesa no montante acima mencionado, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 e, alterações.

Destarte, encaminhem-se à **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o respectivo **empenho**.

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

---

<sup>1</sup>RESOLUÇÃO Nº 01/1997

ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...) XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

<sup>2</sup>ATO GP Nº 03/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:

DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...)

II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 19/10/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0626535** e o código CRC **5F7BF4D4**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0016072/2022-92

SEI nº 0626535

Despacho GDCE

**EMPRESA: Muccio & Muccio Ltda.**

**OBJETO:** Aquisição de refis de sabonete líquido cremoso

**ASSUNTO:** Emissão de Nota de Empenho

À vista da r. autorização da despesa conforme despacho DGA-AC (0626535), encaminhe-se à D.C.F.-1 para emissão da NOTA DE EMPENHO REFORÇO a favor da empresa supracitada, no valor de **R\$ 3.012,48** (*três mil doze reais e quarenta e oito centavos*).

Após, ao DGA-1 para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 20/10/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0627109** e o código CRC **189E2650**.



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2022NE01580

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	21/10/2022		

CNPJ/CPF/UG	74545732/0001-01 - MUCCIO & MUCCIO LTDA - EPP		
Credor	MUCCIO & MUCCIO LTDA - EPP		
Endereço	RUA CONCHETA MAGNANI, 75		
Cidade	TUPA	UF	SP
		CEP	17606-385

Origem Material	NACIONAL
-----------------	----------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	02001	01032020048210000	001001001	33903015	020010	000.000.0100

No Processo	S16072/22	Acordo	
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 8.666/93
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	2022CT00733
		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	3.012,48 (TRES MIL E DOZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
----------------------	-------------------------------------------------------------

Cronograma	
Mês	Valor
10	3.012,48

Sequência	001	Item	00287874-7	Unid. Forn.	00085
Quantidade	576	Valor Unitário	5,23	Preço Total	3.012,48

Descrição
SABONETE, LIQUIDO CREMOSO, COM FRAGRANCIA SUAVE, PH NEUTRO (5,5 A 8,5), VISCOSO A 20°C, PARA HIGIENE DAS MAOS, NAO CAUSAR IRRITABILIDADE DERMICA,VALIDADE DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA, TAMP A SELADA, VALVULA ANTIENTUPIMENTO E ANTIVAZAMENTO, DISPENSANDO DE 0,8 A 1,0ML P/ ACIONAMENTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Total ou Valor a Transportar R\$	3.012,48
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	21/10/2022

DIMAS RAMALHO  
828868908-63  
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	35108623844
--------------------------	-------------



Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho **2022NE01580** (0627986), conforme despacho **GDCF** (0627109) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DCP** e à **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE VIGIANI DE OLIVEIRA FREITAS, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 21/10/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 21/10/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0627987** e o código CRC **48DE5F6C**.

Despacho GDM

**SEI nº:** 0016072/2022-92

**OBJETO:** Aquisição de refis de sabonete líquido cremoso

**ASSUNTO:** Emissão da Autorização de Compras

*Senhor Chefe Técnico da DM-1;*

Os autos tratam da aquisição de 576 (quinhentos e setenta e seis) refis com 800 ml cada de sabonete líquido cremoso, conforme solicitação contida no Memorando DM-3 23/2022 (0618052).

Obtida a necessária autorização de despesa (0626535) e emitido o prévio empenho **2022NE01580** (0627986) no valor de **R\$ 3.012,48** (três mil doze reais e quarenta e oito centavos) em favor da empresa MUCCIO & MUCCIO LTDA., encaminho-lhe os autos para emissão da Autorização de Compras, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 21/10/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0628061** e o código CRC **F1730C16**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0016072/2022-92

SEI nº 0628061

Despacho DGA-1

Ciente da dispensa de licitação e da emissão da nota de empenho. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs). Anotações realizadas em sistema de controle próprio.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSINALDO SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 21/10/2022, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0628171** e o código CRC **F8965CD4**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0016072/2022-92

SEI nº 0628171



Despacho DM-1

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 50.290.931/0001-40**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA**  
**AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 179/2022**

À

**Muccio & Muccio Ltda. EPP**  
**CNPJ: 74.545.732/0001-01**

Rua. Concheta Magnani, 75- Parque Industrial - Tupã - SP - CEP:17606-385

A/C: Fabricio- Tel. (14) 3496-2590 / 3496-7300; e-mail: [comercial@muccio.com.br](mailto:comercial@muccio.com.br)

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0016072/2022-92**, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020, que segue anexada.

- 1. PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal, mediante crédito bancário em conta corrente.
- 2. Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.**
- 3. NOTA DE EMPENHO:** N.º 2022NE01580, de 21/10/2022.
- 4. LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de março, 69 (Setor Almoarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, **agendar** pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. **QBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.**
- 5. PRAZO DE ENTREGA:** em até 10 (dez) dias, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unif R\$	Vr. Total R\$
01	576	Refl 800 ml	Sabonete Líquido Cremoso com fragrância suave, Ph neutro (5,5 a 8,5), viscoso a 20ºC; para higiene das mãos, validade mínima de 20 meses a partir da entrega; tampa selada, válvula ante entupimento e antivazamento. Marca Extra.	5,23	3.012,48

**Total: R\$ 3.012,48 (três mil e doze reais e quarenta e oito centavos).**

**Assinado eletronicamente.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

**1-**

**Resolução nº 06/2020**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.  
TC-A-16.529/026/93  
SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexistência de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

**Art. 2º.** Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

**I** - advertência;

**II** - multa;

**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**§ 1º** - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº

8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

**§ 2º** - As sanções previstas nos incisos I, II, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas conjuntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

**§ 3º** - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

**§ 4º** - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

**Art. 3º.** As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

**I** - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

**II** - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

**a)** de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

**b)** superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";

**c)** após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

**III** - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**IV** - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**a)** multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,

**b)** pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

**c)** impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

**V** - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**§ 1º** - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

**§ 2º** - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

**Art. 4º.** Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**§ 1º** - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

**§ 2º** - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afiguresse ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

**Art. 5º.** O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

**Art. 6º.** O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

**Parágrafo único** - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

**Art. 7º.** As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

**I** - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

**II** - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

**III** - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

**IV** - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

**V** - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, exclui-se o dia do início e inclui-se o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

**§ 1º** - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

**§ 2º** - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destinam.

**§ 3º** - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

**§ 4º** - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

**§ 5º** - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida

preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

**Art. 8º.** Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

**Art. 9º.** Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

**Art. 10.** As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

**Art. 11.** A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

**Art. 12.** Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

**Art. 13.** Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

**Art. 14.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 25/10/2022, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0628924** e o código CRC **B895FECB**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0016072/2022-92

SEI nº 0628924



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais,

Segue Autorização de Compras nº 179/22 (0628924) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 24/10/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site





<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0628932** e o código CRC **1590281C**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0016072/2022-92

SEI nº 0628932

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 74.545.732/0001-01

**Razão Social:** MUCCIO E MUCCIO LTDA EPP

**Endereço:** R PIONEIRA CONCHETA MAGNANI 75 / PARQUE INDUSTRIAL / TUPA / SP /  
17606-385

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/10/2022 a 15/11/2022

**Certificação Número:** 2022101700590832399272

Informação obtida em 24/10/2022 11:54:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 74545732000101

**Data da consulta:** 24/10/2022 11:25:02**Data da última atualização:** 22/10/2022 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 24/10/2022 às 11:56:38

Em 24/10/2022 às 11:56:23 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 74545732000101

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 74.545.732/0001-01****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 24/10/2022 às 11:57:32**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 95DCED77.FE036158.8C72D3A6.422C09D9**

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

11:59:50

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

74545732000101

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

**segunda-feira, 24 de outubro de 2022 às 11:59**

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

**74.545.732/0001-01 - MUCCIO & MUCCIO LTDA EPP**

Foram encontradas as seguintes sanções:

**53(cinquenta e três) Multas****2(duas) Advertências**

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Multas

Advertências

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
------------	-------	------------------	--------	--------------------	----------------	-------------------	----------	----------------	-------------------	-------------	--------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



Ouvidoria | Transparência | SIC

Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)

Despacho GDM

**Senhor Chefe Técnico da DM-1;**

Considerando que a Autorização de Compras nº 179/2022 (0628924) foi **elaborada e conferida pela DM-1**, a juntada das certidões atualizadas (0628957) pelo GDM, encaminho-lhe os autos para disponibilização no bloco de assinaturas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 24/10/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0628965** e o código CRC **C38AAE30**.





Despacho DM-1

Senhora Diretora da DM

A autorização de Compras 179/2022 (0628924) foi incluída no Bloco 5414 para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 24/10/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0629397** e o código CRC **CB9B90B2**.

Despacho GDM

**Senhora Chefe Técnica Substituta da DM-3,**

Tendo em vista a assinatura do Senhor Diretor Geral de Administração na AC nº 179/2022 (0628924), encaminho os autos aos seus cuidados para prosseguimento visando o recebimento do objeto e demais providências ao encargo dessa Seção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 26/10/2022, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0630867** e o código CRC **E6A88BCE**.

**RES: TCESP - Autorização de Compras nº 179/2022 - Aquisição de refil para sabonete líquido (800ml)**

comercial6@muccio.com.br &lt;comercial6@muccio.com.br&gt;

Qui, 27/10/2022 11:36

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 &lt;dm3@tce.sp.gov.br&gt;

Bom dia

Recebemos

---

**De:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>**Enviada em:** quinta-feira, 27 de outubro de 2022 10:40**Para:** Comercial6 - Muccio <comercial6@muccio.com.br>**Cc:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>**Assunto:** TCESP - Autorização de Compras nº 179/2022 - Aquisição de refil para sabonete líquido (800ml)

A/C: Fabrício

Prezado(s), bom dia.

Em continuidade ao processo de aquisição de **refil para sabonete líquido (800ml)**, segue **anexo** o **documento** abaixo:

**Autorização de Compras nº 179/2022, contendo a Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de SP.**

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos **não** serão recebidos **sem** o prévio agendamento de data e horário de entrega".

**Por gentileza, confirme** o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, assim como **o aceite das condições de fornecimento estabelecidas**.

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,



**Sandra Válio de Camargo**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DM-3 - Seção de Almoxarifado  
Fone: (11) 3292-3268 / 3292-3744  
E-mail: [svcamargo@tce.sp.gov.br](mailto:svcamargo@tce.sp.gov.br)

--

**Atenção**

Antes de abrir o anexo certifique-se de que se seu Antivírus esteja ativado.

Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

MUCCIO &amp; MUCCIO LTDA - EPP



RUA CONCHETA MAGNANI, 75 - PARQUE INDUSTRIAL I - CEP:17606-385 - TUPA - SP  
TEL: (14)3496-2590  
nfe@muccio.com.br

**DANFE**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000026293 fl. 1 / 1  
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

3522 1074 5457 3200 0101 5500 1000 0262 9311 7851 3697

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUTOS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221494045393 31/10/2022 10:45:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

697051515114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

74.545.732/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CNPJ / CPF

50.290.931/0001-40

DATA DA EMISSÃO

31/10/2022

ENDEREÇO

AVENIDA RANGEL PESTANA, 315 15 ANDAR

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

01017-960

DATA SAÍDA / ENTRADA

31/10/2022

MUNICÍPIO

SAO PAULO

FONE / FAX

(11)3292-3266

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:35:29

FATURA

NÚMERO

26293

VALOR ORIGINAL

3.012,48

VALOR DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

3.012,48

DADOS DA FATURA

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/11/2022	3.012,48									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.179,61	3.578,93
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	94,83	3.012,48

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

RAPAL PAULISTA CARGAS LTDA EPP

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

DJQ7012

UF

SP

CNPJ / CPF

03.728.172/0001-74

ENDEREÇO

FIORAVANTE DECURCIO 310

MUNICÍPIO

OSVALDO CRUZ

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

494030677110

QUANTIDADE

48

ESPÉCIE

VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

0

PESO BRUTO

460,000

PESO LÍQUIDO

460,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
3331	EXTRA SABONETE ERVA DOCE (CM) - 800 ML . Base ICMS Desonerado: 3.673,75 Vlr ICMS Descontado: 661,28.	34012090	040	5101	RF	578,0000	6,2134226	0,00	3.578,93	0,00	0,00	94,83	0,00	3,25

Marcos de Magalhães Leal  
TCESP - DM-3 / Não-carificado

04/11/2022

RECEBIMENTO PROVISÓRIO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ISENCAO DE ICMS DE ACORDO COM O ART.55-ANEXO I DO RICMS-SP. ISENCAO DE ICMS ST DE ACORDO COM O ART.264 PARAGRAFO II DO RICMS-SP. LOCAL ENTREGA: RUA 25 DE MARCO, 69 AGENDAR TELEFONES 11-3292-3268/11-3292-3744  
SEI 0016072/2022-92 NE2022NE01580  
VLR. APROX. TRIB: 535,41 Fed - 644,21 Est - 0,00 Mun. Fonte: IBPT 316342. Email Destinatario: dm2@tce.sp.gov.br.

RESERVADO AO FISCO

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 74.545.732/0001-01****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 04/11/2022 às 11:45:42**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 1D586AD0.14984372.0995DFC2.86B1C1A9****EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**





## Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

74545732000101

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 4 de novembro de 2022 às 11:47

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

74.545.732/0001-01 - MUCCIO &amp; MUCCIO LTDA

Foram encontradas as seguintes sanções:

53(cinquenta e três) Multas

2(duas) Advertências

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

## Sanções Restritivas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
Nenhum registro encontrado												

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 04/11/2022 às 11:48:21

Em 04/11/2022 às 11:48:13 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 74545732000101

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





# TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL Nº 283-22

Folha nº _____

TC-A 016.072/022/92

Data do Atestado: **07/11/2022** Referente ao recebimento **total** do empenho nº **2022NE01580**  
Unidade Gestora: **020101** Natureza de Despesa: **3.3.90.30.15** Protocolo **27/10/2022**  
Prazo de entrega até: **09/11/2022** (**10 (dez) dias, a contar do aceite.**)  
Data de Recebimento: **04/11/2022** Canhoto assinado por **DM-3 - Marcos de Magalhães Leal**  
Nº da Nota Fiscal: **000026293** Valor total de **R\$ 3.012,48** Data da Nota Fiscal: **31/10/2022**

<b>Fornecedor</b> Razão Social <b>Muccio &amp; Muccio Ltda. - EPP</b> CNPJ <b>74.545.732/0001-01</b> Endereço <b>Rua Concheta Magnani, nº 75</b> Bairro <b>Parque Industrial</b> Cidade <b>Tupã</b> CEP <b>17606-385</b> UF <b>SP</b>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### Relação dos materiais recebidos:

Item	Descrição	Qtde	Valor Total
001	Sabonete líquido, refil com 800 ml, especificações conforme Autorização de Compras nº 179/2022. Marca: Extra.	576,00	3.012,48

Contabilizado em 11/2022

Chave de Acesso DANFE nº 35221074545732000101550010000262931178513697.

### COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE MATERIAL

Reginaldo de Souza Coelho  
Chefe Técnico da Fiscalização  
(assinado digitalmente)





# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL04668

<b>Data Emissão</b>	07NOV2022	<b>Data Lançamento</b>	07NOV2022
<b>UG</b>	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
<b>Gestão</b>	00001		
<b>CGC/CPF/UG Favorecida</b>	74545732000101 - MUCCIO & MUCCIO LTDA - EPP		
<b>Gestão Favorecida</b>			

<b>Evento</b>	<b>Inscrição do Evento</b>	<b>Rec/Desp</b>	<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
411133	2022NE01580	33903015		001001001	3.012,48

### NOTAS FISCAIS

26.293				

### OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE REFIL DE SABONETE LÍQUIDO (800 ML), SEI 0016072/2022-92, DANFE 26.293 DE 31/10/2022, ATESTADO DM-3 283/22 DE 07/11/2022.

Despacho DM-3

**Processo:** SEI 0016072/2022-92.  
**Objeto:** Aquisição de refis de sabonete líquido (800 ml).  
**Instrumento:** Autorização de Compras nº 179/2022 (0628924).  
**Contratada:** **Muccio & Muccio Ltda. - EPP.**  
**Assunto:** Pagamento **total** da nota de empenho **2022NE01580 (0627986).**

**Senhor Diretor Técnico da DCF,**

Encaminhamos para as providências de Vossa Senhoria o Atestado de Recebimento de Materiais nº **283/2022** (0638029), referente à **aquisição de refis de sabonete líquido (800 ml)**, entregues pela empresa epigrafada, conforme DANFE nº **26.293** (0637734).

Por fim, cumpre-nos consignar que registramos o recebimento do material no SIAFEM/SP, por meio da transação denominada “NLEMLIQ”, sob o nº **2022NL04668** (0638096).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em



08/11/2022, às 01:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0638102** e o código CRC **2823595E**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0016072/2022-92

SEI nº 0638102

Despacho GDCF

**ASSUNTO:** **Pagamento** referente à aquisição de refis de sabonete líquido.

Atestado de Recebimento **DM**

**283-22** (0638029)

DANFE Nº **26293**

**CONTRATADA:** **Muccio & Muccio Ltda. - EPP.**

**VENCIMENTO:** **17/11/2022**

**VALOR:** **R\$ 3.012,48 (três mil doze reais e quarenta e oito centavos)**

Visto,

Encaminhe-se à **DCF-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Posteriormente, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 09/11/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0638678** e o código CRC **41AD45C9**.



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL04740

<b>Data Emissão</b>	09NOV2022	<b>Data Lançamento</b>	09NOV2022
<b>UG</b>	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
<b>Gestão</b>	00001		
<b>CGC/CPF/UG Favorecida</b>	74545732000101 - MUCCIO & MUCCIO LTDA - EPP		
<b>Gestão Favorecida</b>			

<b>Evento</b>	<b>Inscrição do Evento</b>	<b>Rec/Desp</b>	<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
511202	2022NE01580	33903015		001001001	3.012,48

### NOTAS FISCAIS

26293				

### OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUID.DE DESPESA REFERENTE A AQUISIC. DE REFIL DE SABONETE LÍQUIDO (800 ML),SEI 0016072/2022-92, DANFE 26.293 DE 31/10/2022, ATESTADO DM-3 283/22 DE 07/11/2022.



# Governo do Estado de São Paulo

## Programação Desembolso - 2022PD02833

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2022PD02833				
Data de Emissão	09NOV2022	Data de Vencimento	17NOV2022	Data de Pagamento	17NOV2022
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2022NL04740				
Número OB	2022OB03579				

### PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Banco	001				
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO			
Conta Corrente	013000012				

### FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	74545732000101 - MUCCIO & MUCCIO LTDA - EPP				
Gestao Favorecida					
Banco	001				
Agência	00133	TUPA			
Conta Corrente	001004549				

Processo	S16072/22	Valor	3.012,48
Finalidade	31/10/22;DNFE26293;AQ.SABONETE LIQ;OUT22		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE01580	33903015		001001001	3.012,48

Lançado por: JOSE HENRIQUE ALMEIDA SANTOS - 020101 em 09NOV2022 às 15:13

Despacho DCF-2

**PROCESSO Nº:** 0016072/2022-92

**ASSUNTO:** EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

**Sr. Chefe Técnico da Fiscalização  
DGA-1,**

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0644302) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2022OB03579.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 18/11/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0644305** e o código CRC **9D574F59**.

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se à DM-3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 21/11/2022, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0645759** e o código CRC **19B48E47**.



Despacho DM-3

**Processo:** SEI nº 0016072/2022-92.  
**Objeto:** Aquisição de refis de sabonete líquido (800 ml).  
**Instrumento:** Autorização de Compras nº 179/2022 (0628924).  
**Contratada:** **Muccio & Muccio Ltda. - EPP.**  
**Assunto:** Encaminhamento para ciência e encerramento.

**Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,**

Cientes do pagamento do **DANFE nº 26.293** (0637734), demonstrado pelo documento 0643549, realizamos as anotações de praxe, encerrando-se as atribuições da DM-3 relativas a este processo.

Diante disso, submetemos o presente à consideração de Vossa Senhoria para conhecimento e oportuno encerramento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 23/11/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0647578** e o código CRC **57DABB2F**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0016072/2022-92

SEI nº 0647578